



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

CONTRATO Nº 20240333

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024041101-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22030001/24



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E T
& R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro, Jaguaribara/CE, CEP 63490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.442.981/0001-76, neste ato representada pelo Sr. JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS, doravante denominada CONTRATANTE, e a T & R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 27.006.668/0001-00, sediada na RUA JOAQUIM EVARISTO GADELHA, 2519, ESCRITORIO FUNDOS, MONSENHOR OTAVIO, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62.930-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. THIAGO DOUGLAS DA COSTA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 033.575.903-36, tendo em vista o que consta no Processo nº 22030001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024041101-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÕES E PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E EM SOLDA ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICO PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARIBARA,CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS EM SOLDA ELÉTRICA	--	SRV	235.0	91,00	21.385,00
Serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos em solda elétrica, bem como substituição reparos, modificações, adaptações em ferro maciço e substituição de ferrolhos e/ou gonzos de ferro e/ou outros reparos necessários, com deslocamento, material e demais insumos inclusos em diversas escolas municipais em conformidade com especificações do termo de referência.						Valor total: 21.385,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25 de abril de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 21.385,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, na classificação abaixo: 1301.15.122.0002.2.097 - Gestão e Manut. das Ativ. Adm. da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo, R\$ 21.385,00 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024041101-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024041101-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024041101-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024041101-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024041101-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 25 de abril de 2024.

Jacson Weille R. de Freitas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
URBANISMO

CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76

JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO DOUGLAS DA COSTA
Data: 25/04/2024 14:47:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

T & R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 27.006.668/0001-00
THIAGO DOUGLAS DA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Luana Gomes Almeida

2 Zelma Maria Queiroz Lima



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº.....: 20240333

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024041101-DE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: T & R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÕES E PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E EM SOLDA ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICO PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARIBARA,CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.385,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1301.151220002.2.097 Gestão e Manut. das Ativ. Adm. da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 21.385,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2024



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Portaria nº 018/2024.



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240333

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024041101-DE

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÕES E PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E EM SOLDA ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICO PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARIBARA, CE.

O Sr. JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, como CONTRATANTE e W C COSTA SERVICOS - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NADIA ALVES DIOGENES, matrícula nº 0006517, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Publique-se,

Cumpra-se.



Jacson Weille R. de Freitas

JAGUARIBARA - CE, 25 de Abril de 2024.

JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 25 de abril de 2024

Edição N.º 1420

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20240333

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024041101-DE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: T & R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÕES E PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E EM SOLDA ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICO PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARIBARA,CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.385,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1301.151220002.2.097 Gestão e Manut. das Ativ. Adm. da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 21.385,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2024

Portaria n.º 018/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240333

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024041101-DE

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÕES E PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E EM SOLDA ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICO PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARIBARA,CE.

O Sr. JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, como CONTRATANTE e W C COSTA SERVICOS - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NADIA ALVES DIOGENES, matrícula n.º 0006517, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada

ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 25 de Abril de 2024.

JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria N.º 114/2024.

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1.º Autoriza a despesa com o pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, desloca-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, na forma abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Educação
NOME DO SERVIDOR(A)	Francisca Sivaní dos Santos Pinheiro
CARGO/FUNÇÃO	Coordenadora Pedagógica do Eixo de Língua Portuguesa – 4º e 5º ano
MATRÍCULA	2807
CPF	682.794.003-97
Nº DE DIÁRIAS	01 (uma)
VALOR UNITÁRIO – R\$	80,00
VALOR TOTAL – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta reais
PERÍODO DE AFASTAMENTO	26/04/2024
OBJETIVO DO AFASTAMENTO	Participar do II Módulo Formativo MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL, que acontecerá no dia 26/04/2024, das 08h às 17h, no CEJA Cosme Alves Lima, Jaguaribara/CE

Art. 2.º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes deste, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretaria no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura de Jaguaribara-CE, em 25 de abril de 2024.

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA
Ordenador de Despesas